



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50  
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP  
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555  
www.cmembu.sp.gov.br

### **INDICAÇÃO**

O Vereador índio Silva, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 133 do Regimento Interno, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, estudos junto à Secretaria de Mobilidade Urbana e à concessionária Viação Cidade das Artes para a ampliação dos meios de pagamento aceitos no transporte coletivo municipal de Embu das Artes, mediante a implementação da utilização de cartões bancários de crédito, débito e carteiras digitais por aproximação (NFC) nos validadores eletrônicos já existentes nos ônibus.

Senhor Presidente

### **PROJETO DE AMPLIAÇÃO DOS MEIOS DE PAGAMENTO NO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES**

#### **1. APRESENTAÇÃO**

Este projeto tem como finalidade propor ao Poder Executivo Municipal de Embu das Artes a ampliação dos meios de pagamento atualmente disponíveis no sistema de transporte coletivo municipal operado pela concessionária Viação Cidade das Artes.

Atualmente, os usuários já contam com sistema de bilhetagem eletrônica próprio, incluindo cartão de transporte por aproximação e aplicativo móvel com geração de QR Code para pagamento das tarifas. Entretanto, ainda não há a possibilidade de utilização de cartões bancários de crédito, débito e carteiras digitais amplamente utilizadas pela população.

A presente proposta visa complementar os meios já existentes, oferecendo mais comodidade aos passageiros sem prejuízo à continuidade do cartão do transporte e do aplicativo atualmente utilizados.

#### **2. INTERESSE PÚBLICO**

A ampliação dos meios de pagamento proporcionará maior acessibilidade, praticidade e inclusão financeira aos usuários do transporte coletivo municipal.



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330032003800380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## **Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50  
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP  
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555  
www.cmembu.sp.gov.br

Muitos cidadãos realizam suas operações financeiras exclusivamente por meios eletrônicos, utilizando cartões bancários e dispositivos móveis para efetuar pagamentos em estabelecimentos comerciais e serviços diversos.

A disponibilização dessa modalidade permitirá maior comodidade aos usuários eventuais, visitantes e turistas, além de reduzir situações em que passageiros deixam de utilizar o transporte por não possuírem saldo no cartão específico do sistema.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL**

A presente proposta encontra respaldo nos seguintes dispositivos da Constituição Federal:

Art. 6º – Direitos Sociais;

Art. 30, inciso V – Competência dos Municípios para organizar e prestar serviços públicos de interesse local;

Art. 37 – Princípios da Administração Pública, especialmente eficiência, economicidade e modernização dos serviços públicos.

### **4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

Importante destacar que o sistema de bilhetagem atualmente utilizado no transporte coletivo municipal já dispõe de equipamentos eletrônicos capazes de realizar a leitura de cartões por aproximação e QR Code por meio de aplicativo próprio.

Dessa forma, a presente indicação não busca substituir os meios de pagamento já existentes, mas sim ampliar as opções disponíveis aos usuários mediante estudos para integração com cartões bancários de crédito, débito e carteiras digitais.

A medida representa uma evolução tecnológica compatível com os sistemas de transporte mais modernos do país, podendo ser implementada mediante avaliação técnica da concessionária e dos órgãos competentes.

### **5. JUSTIFICATIVA URBANÍSTICA**

O Município de Embu das Artes apresenta elevada movimentação diária de passageiros, exigindo constante modernização dos serviços de mobilidade urbana.



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330032003800380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## **Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50  
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP  
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555  
www.cmembu.sp.gov.br

A ampliação dos meios de pagamento contribui para tornar o transporte público mais acessível e eficiente, acompanhando a transformação digital observada nos demais serviços públicos e privados.

### **6. JUSTIFICATIVA ECONÔMICA**

A integração com meios de pagamento bancários poderá reduzir barreiras de acesso ao transporte coletivo, beneficiando usuários ocasionais e aumentando a conveniência para a população.

Além disso, a proposta aproveita a infraestrutura tecnológica já existente nos veículos, reduzindo a necessidade de investimentos estruturais de grande porte.

### **7. NÚMERO DE USUÁRIOS POTENCIALMENTE BENEFICIADOS**

A medida poderá beneficiar toda a população usuária do transporte coletivo municipal, abrangendo milhares de passageiros que utilizam diariamente as linhas operadas pela Viação Cidade das Artes.

### **8. CONCLUSÃO**

Diante da crescente utilização de meios eletrônicos de pagamento pela população e considerando que o sistema de transporte coletivo municipal já dispõe de tecnologia de validação eletrônica por aproximação e QR Code, recomenda-se ao Poder Executivo Municipal a realização de estudos de viabilidade técnica, operacional e financeira para permitir a utilização de cartões bancários de crédito, débito e carteiras digitais nos ônibus operados pela Viação Cidade das Artes.

A medida ampliará a acessibilidade, a comodidade e a modernização do transporte público municipal, sem substituir os meios de pagamento atualmente disponíveis aos usuários.

1) Hugo Prado - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 18 de junho de 2026.

**Índio Silva - REPUBLICANOS**



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330032003800380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

